



## Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juína.mt.leg.br – assessorialegislativa@juína.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 1062/2025  
Data: 18/06/2025 - Horário: 10:24  
Legislativo - IND 224/2025



Discussão e votação única em: 23/6/2025

- () Aprovada por unanimidade  
() Aprovada por \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ votos.  
() Rejeitada por \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ votos.  
Abstenções \_\_\_\_\_ votos.

Assinatura do(a) presidente

- () Indicação  
() Requerimento  
() Moção  
() Projeto Decreto Legislativo  
() Projeto Resolução

N.º 224/2025

AUTORIA: vereador Fabiano Aurélio Ribeiro

Indica a sua Excelência, Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Robson Amorim Machado, Secretário Municipal de Planejamento, sobre a necessidade e oportunidade de contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, visando atender à demanda na execução dos 27 quilômetros de pavimentação previstos para as vias urbanas de nossa cidade.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICM, vem, respeitosamente, INDICAR a sua Excelência, Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Robson Amorim Machado, Secretário Municipal de Planejamento, a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca garantir infraestrutura adequada e segura, proporcionando melhores condições de mobilidade e qualidade de vida aos cidadãos. A pavimentação das vias urbanas é essencial para reduzir os transtornos causados pela poeira e lama, além de melhorar o tráfego de veículos e pedestres.

Além da importância da obra para o desenvolvimento urbano, destaca-se a urgência na contratação da empresa responsável, visto que o período chuvoso inicia em novembro, dificultando significativamente a execução da pavimentação e impactando negativamente o cronograma da obra. A pavimentação asfáltica depende de condições climáticas favoráveis, e atrasos na contratação podem acarretar custos adicionais e comprometer a qualidade do serviço.

Dessa forma, recomenda-se prioridade máxima na contratação da empresa, assegurando que o projeto seja executado dentro do prazo adequado, evitando prejuízos estruturais e garantindo um planejamento eficiente para a infraestrutura municipal.

Peço apoio na matéria, aprovação e providências.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025,

FABIANO AURELIO RIBEIRO

Vereador